

LEI Nº 18.573, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declaro de Utilidade publica para o Município de Marabá, Estado do Pará, a Associação Esportiva Cultural de Ação Social - AECA.

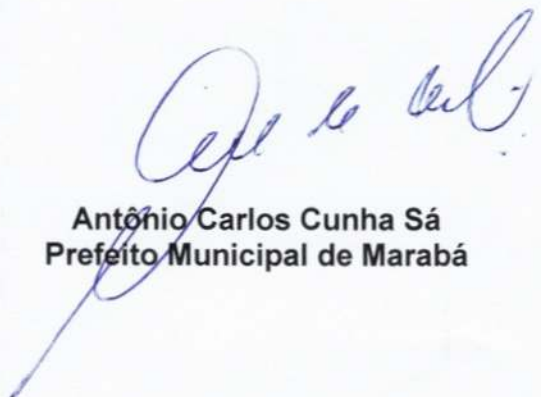
**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade publica Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios por Lei, a Associação Esportiva Cultural de Ação Social (AECA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 55.321.383/0001-91, com sede na Rua Alfredo Monção, 04 Bairro Da Paz, em Marabá-PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2025.


Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.573, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 18.573, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declaro de Utilidade publica para
o Município de Marabá, Estado do
Pará, a Associação Esportiva
Cultural de Ação Social - AECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade publica Municipal em razão
dos serviços
prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e
privilégios por Lei,
a Associação Esportiva Cultural de Ação Social (AECA),
inscrito no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas nº 55.321.383/0001-91, com
sede na Rua Alfredo
Monção, 04 Bairro Da Paz, em Marabá-PA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de
dezembro

de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84FADC87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 18/12/2025. Edição 3904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>